

Perguntas Frequentes (FAQ)

FAQ atualizada em 14 de setembro de 2012

Nos últimos três anos, este governo tem feito um esforço inédito para transformar o sistema de cumprimento das leis de imigração em um sistema que prioriza a segurança pública, proteção das fronteiras, e a integridade do sistema de imigração. Como o Departamento de Segurança Interna (DHS) continua usando seus recursos na remoção de indivíduos que representam perigo para a segurança nacional ou para a segurança pública, incluindo indivíduos condenados a crimes com ênfase em crimes violentos, delinquentes, e reincidentes, o DHS irá abrir processos à sua discricão para assegurar que seus recursos não sejam gastos em casos de baixa prioridade, como em casos de indivíduos que vem aos Estados Unidos durante a infância e cumprem outras diretrizes essenciais. Indivíduos que demonstrarem que cumprem as diretrizes abaixo podem solicitar consideração de ação diferida para chegadas na infância por um período de dois anos, sujeito a renovação, e podem ser elegíveis para autorização de trabalho.

Você pode solicitar consideração de ação diferida para chegadas na infância se você:

1. Tinha menos de 31 anos até o dia 15 de junho de 2012;
2. Veio aos Estados Unidos antes de completar 16 anos;
3. Teve residência contínua nos Estados Unidos desde o dia 15 de junho de 2007 até o momento;
4. Esteve presente nos Estados Unidos desde o dia 15 de junho de 2012 até a solicitação de consideração de ação diferida com o USCIS;
5. Imigrou sem inspeção antes do dia 15 de junho de 2012, ou teve seu status legal de imigração expirado a partir do dia 15 de junho de 2012;
6. Está matriculado(a) na escola, se formou ou obteve certificado de ensino médio, obteve o certificado GED, ou recebeu uma dispensa honrosa como veterano da Guarda Costeira ou das Forças Armadas dos Estados Unidos; e
7. Não foi condenado por um crime, delito significativo, três ou mais delitos, e não representa uma ameaça para a a segurança nacional ou segurança pública. Indivíduos podem ligar para o USCIS no número 1-800-375-5283 com dúvidas ou para pedir mais informação sobre o processo de ação diferida para chegadas na infância ou visite o site www.uscis.gov.

Assista o vídeo do Processo de Consideração de Ação Diferida para Chegadas na Infância

[Sobre Ação Diferida para Chegadas na Infância](#)

[Instruções para Solicitar Consideração de Ação Diferida Para Chegadas na Infância](#)

* [Educação](#)

* [Viagens](#)

* [Segurança Nacional e Segurança Pública](#)

[Processo de Ação](#)

[Evidência](#)

[Decisões e Renovações](#)

[Casos em Outros Processos de Imigração](#)

[Evite Golpes e Previna Fraudes](#)

Sobre Ação Diferida para Chegadas na Infância

Q1: O que é ação diferida?

R1: Ação diferida é uma determinação discricionária para adiar a ação de remoção de um indivíduo como um ato de critério do Ministério Público. Ação diferida não confere o status legal sobre um indivíduo. Além disso, embora a presença no Estados Unidos de um indivíduo cujo caso é diferido não seja considerada ilegal durante o período de diferimento, ação diferida não exime o indivíduo de sua presença ilegal antes ou depois do processo.

De acordo com regulamentos existentes, indivíduos cujos casos tenham sido diferidos são elegíveis para receber autorização de emprego durante o período de diferimento, desde que o mesmo possa comprovar "uma necessidade econômica para o emprego." O DHS pode terminar ou renovar a ação diferida a qualquer momento de acordo com a discreção da agência.

Q2: O que é ação diferida para chegadas na infância?

R2: No dia 15 de junho de 2012, o Secretário de Segurança Interna anunciou que certas pessoas que vieram aos Estados Unidos quando crianças e satisfazem vários requisitos podem solicitar consideração de ação diferida por um período de dois anos, sujeito a renovação, e então seriam elegíveis à autorização de emprego.

Indivíduos que podem demonstrar através de documentação verificável que cumprem esses requisitos serão considerados para ação diferida. Determinações serão feitas caso a caso, segundo as diretrizes estabelecidas no memorando da Secretaria de Segurança Interna.

Q3: Se a minha remoção é adiada nos termos do processo de consideração de ação diferida para chegadas na infância, eu sou elegível para autorização de trabalho?

R3: Sim. Nos termos da legislação em vigor, se o seu caso for diferido, você pode obter autorização de trabalho do USCIS desde que você possa demonstrar uma necessidade econômica para o emprego.

Q4: Este processo se aplica a mim, se eu estou atualmente em processo de remoção, tenho uma ordem de retirada final, ou tenho uma saída voluntária?

R4: Este processo é aberto a qualquer pessoa que possa demonstrar que ele ou ela atende às diretrizes para consideração, incluindo aqueles que nunca estiveram em processo de remoção, bem como aqueles em processo de remoção, com uma ordem final, ou com uma ordem de saída voluntária (contanto que não estejam em detenção de imigrantes). Se você não estiver na detenção de imigrantes e quer afirmativamente solicitar a consideração de ação diferida para chegadas na infância, você deve

apresentar o seu pedido para USCIS - e não para o ICE - conforme os procedimentos descritos abaixo. Se você não estiver na detenção de imigrantes e acredita que tenha os requisitos, você não deve solicitar a consideração de ação diferida ao USCIS, mas deve identificar-se com o seu oficial de detenção ou entrar em contato com o Escritório do ICE do Advogado Público no seguinte número 1-888-351-4024 (9:00-17:00, segunda à sexta) ou por email EROPublicAdvocate@ice.dhs.gov.

Q5: Tenho presença ilegal se eu tenho um pedido pendente para a consideração de ação diferida para chegadas na infância?

R5: Você vai continuar a acumular presença ilegal enquanto o pedido de consideração de ação diferida para chegadas na infância está pendente, a não ser que você tenha menos de 18 anos no momento da sua solicitação. Se você tem menos de 18 anos de idade no momento em que você enviar o seu pedido, mas faz 18 anos enquanto o seu pedido estiver pendente com o USCIS, você não vai acumular presença ilegal enquanto o pedido está pendente. Se o seu caso for diferido, você não vai acumular presença ilegal durante o período de ação diferida. Ter a ação adiada em seu caso, não exime presença ilegal acumulada previamente.

Q6: Se meu caso for diferido, estou no status legal durante o período de diferimento?

R6: Não. Embora a ação no seu caso tenha sido adiada e que esta não acumula presença ilegal durante o período de ação diferida, ação diferida não confere qualquer situação legal.

Há uma diferença significativa entre a "presença ilegal" e "status ilegal." Presença ilegal refere-se a um período durante o qual um indivíduo está presente nos Estados Unidos (1) sem ser admitido ou em liberdade condicional ou (2) após a expiração de um período de estadia autorizado pelo Departamento de Segurança Interna (como após o período de estadia autorizado por um visto que tenha expirado). Presença ilegal só é relevante no que diz respeito para determinar se as barras de inadmissibilidade para a presença ilegal, previsto na Lei de Imigração e Nacionalidade na Seção 212 (a) (9), aplicam-se a um indivíduo se ele ou ela sai dos Estados Unidos e, posteriormente, procura re-entrar. (Essas barras de presença ilegal são vulgarmente conhecidas como barras de 3 e 10 anos.)

O fato de que você não está acumulando presença ilegal não muda se você está em estado de legalidade enquanto você permanece nos Estados Unidos. Porque lhe falta o status legal no momento em que o DHS adia a ação no seu caso, você continuará sujeito a todas as restrições legais e proibições de indivíduos em estado ilegal.

Q7: A ação deferida me dá um caminho para a residência permanente ou cidadania?

R7: Não. Ação retardada é uma forma de poder discricionário do Ministério Público que não confere status de residente permanente legal ou um caminho para a cidadania. Apenas o Congresso, através da sua autoridade legislativa, pode conferir esses direitos.

Q8: Se meu caso for diferido, serei elegível para créditos fiscais premium e custo reduzido de compartilhamento de através do "Affordable Insurance Exchanges" em 2014?

R8: Não. Os Departamentos de Saúde e Serviços Humanos e a Secretaria do Tesouro Nacional pretendem conformar os regulamentos relevantes na medida do necessário para isentar os indivíduos com ação diferida para chegadas na infância da elegibilidade para créditos fiscais premium e de custo reduzido compartilhado. Isto é consistente com a política sob a lei S. 3992, a lei federa, "DREAM" de 2010.

Q9: Posso ser considerado para ação diferida, mesmo se eu não cumprir com os requisitos para ser considerado para ação diferida para chegadas na infância?

R9: Este processo é apenas para pessoas que atendam às diretrizes específicas anunciadas pelo Secretário de Segurança Interna. Outras pessoas podem, numa base caso-a-caso, solicitar uma ação diferida do USCIS ou ICE em certas circunstâncias, de acordo com as práticas de longa data.

Q10: A informação que eu compartilhar na minha solicitação para consideração de ação diferida para chegadas na infância será utilizada para fins de aplicação das leis de imigração?

R10: As informações fornecidas neste pedido são protegidas contra divulgação para a Imigração e Alfândega dos EUA (ICE) e para a Alfândega e Proteção de Fronteiras (CBP) com a finalidade de um processo de execução de imigração, a menos que o solicitante cumpra com os critérios para a emissão de um aviso de comparecimento ou encaminhamento para a Imigração e Alfândega segundo os critérios estabelecidos no guia de avisos de comparecimento (NTA) (www.uscis.gov/NTA). Indivíduos cujos casos são diferidos de acordo com a consideração para o processo de ação diferida para chegadas na infância não serão encaminhados para o ICE. As informações podem ser compartilhadas com a segurança nacional e as agências de aplicação da lei, incluindo a ICE e a CBP, para outros fins que não a remoção, inclusive para assistência na consideração de ação diferida para solicitação de chegadas na infância, para identificar ou prevenir pedidos fraudulentos, para fins de segurança nacional, ou para a investigação ou o processo de infração penal. A política de compartilhamento de informação citada acima cobre os membros da família e guardiões, além do solicitante.

Esta política, que pode ser modificada, substituída ou rescindida a qualquer momento, sem aviso prévio, não é desenvolvida para, não é, e não pode ser invocada para criar qualquer direito ou vantagem, material ou processual, obrigatório por lei, por qualquer parte em qualquer assunto administrativo, civil ou criminal.

Q11: Se o meu caso é encaminhado à ICE para fins de execução de imigração ou se eu receber um NTA, as informações relacionadas a meus familiares e responsáveis também serão encaminhadas à ICE para a execução das leis de imigração?

R11: Se o seu caso é encaminhado à ICE para fins de execução das leis de imigração ou você recebe uma NTA, informações relativas aos seus familiares ou responsáveis que estão contidos em seu pedido não serão encaminhadas à ICE, para fins de

execução das leis de imigração contra familiares ou responsáveis. No entanto, essas informações podem ser compartilhadas com a segurança nacional e as agências de aplicação da lei, incluindo a ICE e a CBP, para outros fins que não a remoção, inclusive para assistência na consideração de ação diferida para solicitação de chegadas na infância, para identificar ou prevenir pedidos fraudulentos, para fins de segurança nacional, ou para a investigação ou o processo de infração penal.

Esta política, que pode ser modificada, substituída ou rescindida a qualquer momento, sem aviso prévio, não é desenvolvida para, não é, e não pode ser invocada para criar qualquer direito ou vantagem, material ou processual, obrigatório por lei, por qualquer parte em qualquer assunto administrativo, civil ou criminal.

Q12: Este governo continua comprometido com a reforma do sistema de imigração?

R12: Sim. O governo tem constantemente pressionado para a aprovação de reforma imigratória, incluindo a lei federal "DREAM", pois o Presidente acredita que essas medidas são fundamentais para a construção de um sistema de imigração do século 21 que atenda às necessidades econômicas e de segurança da nossa nação.

Q13: A aprovação da lei federal "DREAM" ainda é necessária mesmo com o novo processo?

R13: Sim. O memorando de 15 de junho do secretário de Segurança Interna que permite que certas pessoas solicitem consideração para ação diferida é a mais recente medida de uma série de etapas que o DHS tem desenvolvido para focar seus recursos na remoção de indivíduos que representam uma ameaça à segurança nacional ou à segurança pública. Ação diferida não dá o status legal ou uma via para a cidadania. Tal como o Presidente indicou, os indivíduos que se qualificam para a lei federal "DREAM" merecem segurança quanto ao seu status legal. Apenas o Congresso, através da sua autoridade legislativa, pode prover segurança através do processo de residência permanente legal.

Q14: Posso solicitar a consideração de ação diferida para chegadas na infância no âmbito deste processo se atualmente eu estou em um status de não-imigrante (por exemplo, F-1, E-2, H-4) ou tem Status de Proteção Temporária (TPS)?

R14: Não. Você só pode solicitar a consideração de ação diferida para chegadas na infância no âmbito deste processo se você atualmente não tem nenhum status de imigração e não pertencia a nenhum status legal no dia 15 Junho de 2012.

[Voltar ao topo da página](#)

Instruções para Solicitar Consideração de Ação Diferida Para Chegadas na Infância

Q1: Que requerimentos devo cumprir para ser considerado para a ação diferida para chegadas na infância?

R1: Nos termos do memorando do dia 15 de junho de 2012 da Secretária de

Segurança Interna, para ser considerado para ação diferida para chegadas na infância, você deve apresentar provas, incluindo documentos de apoio, mostrando que você:

1. Tinha menos de 31 anos até o dia 15 de junho de 2012;
2. Veio aos Estados Unidos antes de completar 16 anos;
3. Teve residência contínua nos Estados Unidos desde o dia 15 de junho de 2007 até o momento;
4. Esteve presente nos Estados Unidos desde o dia 15 de junho de 2012 até a solicitação de consideração de ação diferida com o USCIS;
5. Imigrou sem inspeção antes do dia 15 de junho de 2012, ou teve seu status legal de imigração expirado a partir do dia 15 de junho de 2012;
6. Está matriculado(a) na escola, se formou ou obteve um certificado de ensino médio, obteve o certificado GED, ou recebeu uma dispensa honrosa como veterano da Guarda Costeira ou das Forças Armadas dos Estados Unidos; e;
7. Não foi condenado por um crime, delito significativo, três ou mais delitos, e não representa uma ameaça para a segurança nacional ou segurança pública.

Estes requisitos deve ser cumpridos para consideração para ação diferida para chegadas na infância. O USCIS mantém o poder discricionário final sobre a concessão de ação diferida em cada caso.

Q2: Quantos anos devo ter a fim de ser considerado para a ação diferida?

R2:

- Se você nunca esteve em processo de deportação, ou se seu processo foi encerrado antes de sua solicitação de consideração de ação diferida para chegadas na infância, você deve ter pelo menos 15 anos de idade ou mais no momento da solicitação e cumprir os outros requisitos.
- Se você está em processo de deportação, tem uma ordem de retirada final, ou tem uma ordem de saída voluntária, e não está em detenção de imigrantes, você pode solicitar a consideração de ação diferida para chegadas na infância, mesmo se tiver menos de 15 anos no momento da arquivamento e cumprir as outras orientações.
- Em todos os casos, pessoas de 31 anos de idade ou mais no dia 15 de junho de 2012 não podem ser consideradas para ação diferida para chegadas na infância.

[Voltar ao topo da página](#)

Educação

Q1: "Atualmente na escola" refere-se à data em que o pedido de consideração de ação diferida é arquivado?

R1: Para ser considerado "atualmente na escola", segundo as diretrizes, você deve

estar matriculado em uma escola na data em que você enviar o pedido de consideração de ação diferida.

Q2: Quem é considerado "atualmente na escola", sob as diretrizes?

R2: Para ser considerado "atualmente na escola", segundo as diretrizes, você deve estar matriculado em:

- uma escola pública ou privada de ensino fundamental, ou ensino médio;
- uma educação, alfabetização, ou programa de formação profissional que conduz à colocação no ensino superior, formação profissional ou emprego, e onde você está trabalhando para tal colocação; ou
- um programa de educação que auxilie estudantes na obtenção de um diploma de ensino médio comum ou equivalente reconhecido pela legislação do estado (incluindo um certificado de conclusão, certificado de participação, ou prêmio alternativo), ou na passagem de um exame de "General Educational Development" (GED) ou outro exame equivalente que seja autorizado pelo estado.

Tal educação, alfabetização, ou programas de formação de carreira incluem, mas não estão limitados a, programas financiados, no todo ou em parte, por verbas federais ou estaduais. Programas financiados por outras fontes podem qualificar-se se administrados por provedores de eficácia comprovada, tais como instituições de ensino superior, incluindo as faculdades comunitárias, e certas organizações de base comunitária.

Para avaliar se tal educação de alfabetização, ou programa de formação profissional não financiada, no todo ou em parte, por verbas federais ou estaduais é de eficácia comprovada, USCIS irá considerar a duração da existência do programa; O histórico do programa em ajudar alunos na obtenção de um diploma de ensino médio comum ou equivalente, na passagem de um GED ou outro exame autorizado pelo estado, ou na colocação de estudantes no ensino superior, curso de formação profissional ou emprego; e outros indicadores que demonstrem a qualidade do programa. Para os indivíduos que procuram demonstrar que estão "atualmente na escola", através de inscrição em um programa desse tipo, a responsabilidade de demonstrar a qualidade de tal programa cai sobre o solicitador.

Q3: Como posso provar que eu estou atualmente na escola?

R3: Documentação suficiente para demonstrar que você está atualmente na escola pode incluir, mas não é limitada a:

- evidência de que você está matriculado em uma escola pública ou privada de ensino fundamental, ou de ensino médio; ou
- evidência de que você está matriculado em um programa de educação, alfabetização, ou programa de formação profissional que conduz à colocação no ensino superior, formação profissional ou emprego, e no qual você está

trabalhando para tal colocação, e que o programa é financiado, no todo ou em parte, por verbas federais ou estaduais, ou tem qualidade comprovada. ou

- evidência de que você está matriculado em um programa de educação que auxilie estudantes na obtenção de um diploma de ensino médio comum ou equivalente reconhecido pela legislação do estado (incluindo um certificado de conclusão, certificado de participação, ou prêmio alternativo), ou na passagem de um exame de "General Educational Development" (GED) ou outro exame equivalente que seja autorizado pelo estado, e que o programa é financiado, no todo ou em parte, por verbas federais ou estaduais, ou tem qualidade comprovada.

Tal evidência de matrícula pode incluir: cartas de aceitação, cartões de registro escolares, cartas de escola ou programa, histórico escolar, boletins, ou relatórios de progresso mostrando o nome da escola ou do programa, data de inscrição, e atual ensino ou série se pertinente.

Q4: Que documentação é suficiente para demonstrar que me formei no ensino médio?

R4: A documentação para demonstrar que você completou o ensino médio pode incluir, mas não é limitada a, um diploma do ensino médio ou ensino secundário de uma escola pública ou privada, ou um diploma equivalente reconhecido sob a lei estadual, incluindo o certificado de "General Education Development" (GED), certificado de conclusão, participação, ou um certificado alternativo de uma escola de ensino médio ou ensino secundário pública ou privada.

Q5: Que documentação é suficiente para demonstrar que eu obtive um certificado de "General Education Development" (GED)?

R5: A documentação para demonstrar que você um certificado GED pode incluir, mas não é limitada a, evidência de que você passou o exame de GED, ou outro exame equivalente autorizado pelo estado, e que, como resultado, você recebeu um diploma equivalente a um diploma de ensino médio reconhecido sob a lei do estado.

Q6: Se eu estou matriculado em um programa de alfabetização ou programa de formação profissional, estou cumprindo os requisitos?

R6: Sim, em certas circunstâncias. Você estará cumprindo os requisitos se estiver matriculado em um curso de educação, alfabetização, ou programa de formação profissional que conduz à colocação no ensino superior, formação profissional ou emprego, e no qual você está trabalhando para tal colocação. Tais programas incluem, mas não estão limitados a, os programas financiados por verbas federais ou estaduais, ou administrados por provedores de eficácia demonstrada.

Q7: Se eu estou inscrito em um curso de Inglês como Segunda Língua (ESL), estarei cumprindo os requisitos?

R7: Sim, em certas circunstâncias. Você estará cumprindo os requisitos se estiver matriculado no curso de ESL como um pré-requisito para a sua colocação no ensino superior, formação profissional ou emprego, e no qual você está trabalhando para tal colocação. Você deve apresentar documentos que provem que a sua participação no

programa de ESL está ligado a sua colocação no ensino superior, formação profissional ou emprego e que o programa é de eficiência demonstrada.

Q8: USCIS irá considerar evidências circunstanciais como prova de cumprimento dos requisitos de educação?

R8: Não. Provas circunstanciais não serão aceitas para comprovar que você está atualmente na escola, se formou ou obteve um certificado de conclusão do ensino médio, ou que obteve um certificado geral de desenvolvimento da educação. Você deve apresentar prova documental direta para comprovar o cumprimento dos requisitos de educação.

Q9: Se estou atualmente na escola e o USCIS difere a ação no meu caso, o que devo que demonstrar se quero que o USCIS renove o diferimento de ação depois de dois anos?

R9: Se você está na escola no momento do seu pedido e seu caso é adiado pelo USCIS, a fim de ter o seu pedido de prorrogação considerado, você deve mostrar no momento do pedido de renovação ou (1) que você se formou na escola em que foi matriculado e, se essa escola foi a escola de ensino fundamental I ou fundamental II, que você fez progresso substancial e mensurável para se formar do ensino médio, ou, (2) que você fez progresso substancial e mensurável para se formar na escola em que você está matriculado.

Se você está atualmente em um programa educativo que auxilia os alunos tanto na obtenção de um diploma de ensino médio ou equivalente reconhecido pela legislação estadual, quanto na obtenção de um certificado de GED ou outro exame equivalente autorizado pelo estado, e seu caso é adiado pelo USCIS, para ter o seu pedido de prorrogação considerado, você deve mostrar no momento do pedido de renovação que você obteve um diploma de ensino médio ou equivalente reconhecido ou que você passou no exame de GED, ou em outro exame equivalente.

Se você estiver matriculado em um curso de educação, alfabetização, ou programa de formação profissional que conduz à colocação no ensino superior, formação profissional ou emprego, e o seu caso é diferido pelo USCIS, para ter o seu pedido considerado, você deve demonstrar no momento do pedido para prorrogação que você está matriculado em uma escola de ensino superior, que você obteve o emprego para qual você foi treinado, ou que você fez um progresso substancial e mensurável para completar o programa.

Detalhes específicos sobre o processo de renovação serão disponibilizados posteriormente.

[Voltar ao topo da página](#)

Viagens

Q1: Viagens breves para fora dos Estados Unidos são consideradas interrupções do requisito de residência permanente?

R1: Ausências breves, casuais, e inocentes não são consideradas interrupções de residência permanente. Se você esteve ausente dos Estados Unidos por qualquer período de tempo, a sua ausência será considerada breve, casual, e inocente, se foi antes do dia 15 de agosto de 2012, e:

1. A ausência foi curta e razoavelmente calculadas para cumprir a finalidade para a ausência;
2. A ausência não foi por causa de uma ordem de exclusão, deportação ou remoção;
3. A ausência não foi por causa de uma ordem de saída voluntária, ou de uma concessão administrativa de partida voluntária antes que você fora colocado em situação de exclusão, deportação, ou processo de remoção; e
4. O propósito da ausência e / ou de suas ações, enquanto fora dos Estados Unidos não eram contrárias à lei.

Novo - Q2: Posso viajar para fora dos Estados Unidos antes de que o USCIS tenha determinado se irá diferir a ação no meu caso?

R2: Não. Depois de 15 agosto de 2012, se você viajar para fora dos Estados Unidos, você não será considerado para a ação diferida ao abrigo deste processo. Se USCIS adia a ação no seu caso, você terá permissão para viajar para fora dos Estados Unidos somente se você solicitar e receber liberdade condicional do USCIS antecipadamente.

Qualquer viagem para fora dos Estados Unidos, que ocorreu antes de 15 agosto de 2012, será avaliada pelo USCIS para determinar se a mesma se qualifica como breve, casual e inocente (veja abaixo).

Nota: Se você foi deportado ou removido, e em seguida você partiu dos Estados Unidos, sua partida pode resultar em seu você seja considerado deportado ou removido, com futuras conseqüências de imigração potencialmente graves.

Orientações de Viagem

Datas de Viagem

Tipos de Viagem

Afetam Residência Contínua

Antes de 25 de agosto de 2012

- breve
- casual
- inocente

Não

- Por um tempo prolongado

- Por causa de uma ordem de exclusão, deportação ou remoção
- Para participar de atividades criminosas

Sim

Depois de 15 agosto de 2012, e antes que você tenha solicitado ação diferida

- Qualquer

Sim.

Sim. Você não pode viajar enquanto o seu pedido está sob revisão.

Você não pode aplicar para liberdade condicional antecipada, até que o DHS tenha determinado se irá diferir a ação no seu caso.

Depois de 15 agosto de 2012, e depois de ter solicitado ação diferida

- Qualquer

Novo - Q3: Se meu caso é diferido nos termos do processo de consideração de ação diferida para chegadas na infância, eu poderei viajar para fora dos Estados Unidos?

R3: Não automaticamente. Se o USCIS decidiu diferir a ação no seu caso e você deseja viajar para fora dos Estados Unidos, você deve aplicar para liberdade condicional antecipada mediante o preenchimento de um [formulário I-131, Pedido de Documento de Viagem](#) e pagamento da taxa que se aplica (\$360). O USCIS irá determinar se o seu propósito para viagens internacionais é justificável com base nas circunstâncias que você descreve em seu pedido. Geralmente, o USCIS só concede liberdade condicional antecipada se você estiver viajando para fins humanitários, propósitos educacionais, ou para fins de emprego. Você não pode aplicar para liberdade condicional antecipada, a menos e até que o USCIS adie a ação no seu caso de acordo com o processo de consideração de ação diferida para chegadas na infância. Você não pode aplicar para liberdade condicional antecipada e ao mesmo tempo enviar o seu pedido de consideração de ação diferida para chegadas na infância. Todos os pedidos de liberdade condicional antecipadas serão considerados numa base caso a caso.

Se o USCIS optou por ação diferida no seu caso sob o processo de ação diferida para chegadas na infância depois de você ter sido deportado ou removido, você ainda pode solicitar liberdade condicional antecipada se atender às orientações para liberdade condicional antecipada descritas acima. No entanto, depois de ter recebido liberdade condicional antecipada, e antes de partir dos Estados Unidos, você deve procurar a reabrir seu caso perante o Escritório Executivo de Revisão de Imigração (EOIR) e obter o encerramento administrativo ou término de seu processo de remoção. Mesmo depois de ter solicitado ao EOIR para reabrir o seu caso, você não deve sair dos Estados Unidos até que o EOIR tiver concedido o seu pedido. Se você foi deportado ou removido, e seu processo de remoção não foi reaberto e administrativamente fechado ou encerrado, sua partida pode resultar em seu você seja considerado deportado ou

removido, com futuras conseqüências de imigração potencialmente graves. Se você tem alguma dúvida sobre este processo, você pode ligar para o Escritório do Advogado Público (ICE) através do número 1-888-351-4024 (9:00-17:00 de segunda à sexta) ou via email EROPublicAdvocate@ice.dhs.gov

Segurança Nacional e Segurança Pública

Q1: Se eu tiver uma condenação por crime doloso, um crime de contravenção significativo, ou contravenções múltiplas posso receber um exercício do poder discricionário do Ministério Público sob este novo processo?

R1: Não. Se você tiver sido condenado por crime doloso, um crime de contravenção significativo, ou três ou mais contravenções que não ocorreram na mesma data e não decorreram do mesmo ato, omissão, ou esquema de má conduta, você não será considerado para ação diferida no novo processo, exceto quando o DHS determina a existência de circunstâncias excepcionais.

Q2: Que infrações são qualificadas como crime?

R2: Um crime é uma infração penal federal, estadual ou local punível com pena de prisão superior a um ano.

Q3: Que infrações constituem um delito significativo?

R3: Para os fins deste processo, uma contravenção significativa é uma contravenção, tal como definido por lei federal (especificamente, para a qual o prazo máximo de prisão autorizado é de um ano ou menos, mas superior a cinco dias) e que atenda aos seguintes critérios:

1. Independentemente da pena imposta, é um crime de violência doméstica; abuso ou exploração sexual; roubo; posse ou uso ilegal de arma de fogo; distribuição ou tráfico de drogas; ou, direção sob a influência; ou,
2. Se não uma ofensa citada acima, é aquela em que o indivíduo foi condenado a tempo na prisão de mais de 90 dias. A sentença deve envolver tempo para ser servido na prisão, e, portanto, não inclui pena suspensa.

O tempo sob custódia não inclui qualquer tempo servido além da sentença para o crime com base em uma agência de aplicação da lei estadual ou municipal que honra um detentor emitido pela Imigração e Alfândega dos Estados Unidos (ICE). Contudo, a decisão de adiar a ação em um caso particular é individualizada e discricionária, e é feita levando em conta a totalidade das circunstâncias. Por isso, a ausência do registo criminal descrito acima, ou a sua presença, não é necessariamente determinante, mas é um factor a ser considerado no exercício de discricção. O DHS mantém o poder discricionário para determinar se um indivíduo receberá ação diferida com base em uma simples ofensa criminal para a qual o indivíduo foi condenado a tempo na prisão de 90 dias ou menos.

Q4: Que infrações constituem um delito não significativo?

R4: Para fins deste processo, um delito não significativo é qualquer delito, tal como

definido por lei federal (especificamente, para o qual o prazo máximo de prisão autorizado é de um ano ou menos, mas superior a cinco dias) e que atenda aos seguintes critérios:

1. Não é um delito de violência doméstica; abuso ou exploração sexual; roubo; posse ou uso ilegal de arma de fogo; distribuição ou tráfico de drogas; ou, direção sob a influência; e
2. É aquele em que o indivíduo foi condenado a tempo sob custódia de 90 dias ou menos. O tempo sob custódia não inclui qualquer tempo servido além da sentença para o crime com base em uma agência de aplicação da lei estadual ou municipal que honra um detentor emitido pelo ICE.

Contudo, a decisão de adiar a ação em um caso particular é individualizada e discricionária, e é feita levando em conta a totalidade das circunstâncias. Por isso, a ausência do registo criminal descrito acima, ou a sua presença, não é necessariamente determinante, mas é um factor a ser considerado no exercício de discricção.

Q5: Se eu tiver uma infração de trânsito menor, como dirigir sem licença, ela será considerada uma contravenção não-significativa que conta para as "três ou mais não significativas contravenções", tornando-me incapaz de receber consideração para um exercício do poder discricionário do Ministério Público sob este novo processo?

R5: A infração de trânsito menor não será considerado uma contravenção para fins deste processo. No entanto, seu histórico de ofensas inteiro pode ser considerado, juntamente com outros fatores, para determinar se, sob a totalidade das circunstâncias, você receberá um exercício do poder discricionário do Ministério Público.

É importante ressaltar que a condução sob a influência é uma contravenção significativa, independentemente da pena imposta.

Q6: Delitos tipificados como crimes ou contravenções por leis de imigração do estado serão considerado crimes ou contravenções para fins deste processo?

R6: Não. Crimes relacionados com a imigração caracterizados como crimes ou contravenções por leis de imigração do estado não serão tratados como desqualificantes com o propósito de considerar um pedido de consideração de ação deferida nos termos do presente processo.

Q7: O DHS vai considerar minha convicção expurgada ou juvenil como uma ofensa tornando-me incapaz de receber um exercício do poder discricionário do Ministério Público?

R7: Convicções expurgada e convicções juvenis não serão automaticamente desqualificantes. O seu pedido será avaliado numa base caso a caso para determinar se, em circunstâncias particulares, o exercício de discricção favorável do Ministério Público é garantido. Se você era um juvenil, mas foi julgado e condenado como um adulto, você será tratado como um adulto para fins do processo de ação diferida para chegadas na infância.

Q8: O que se qualifica como uma ameaça à segurança nacional ou à segurança pública?

R8: Se a verificação de antecedentes ou outras informações descoberto durante a revisão de seu pedido de ação deferida indicam que a sua presença nos Estados Unidos ameaça a segurança pública ou a segurança nacional, você não será capaz de receber consideração para um exercício do poder discricionário do Ministério Público, exceto onde O DHS determina a existência de circunstâncias excepcionais. Indicadores de que você representa uma ameaça incluem, mas não estão limitados a, participação em gangues, participação em atividades criminosas, ou participação em atividades que ameaçam os Estados Unidos.

Q9: Se não estou em processo de deportação, mas acredito que cumpro os requisitos para um exercício de ação diferida no âmbito deste processo, eu deveria procurar colocar-me em processo de remoção através de encontros com CBP ou ICE?

R9: Não. Se você não está em processo de deportação, mas acredita que você tem os requisitos, você deve apresentar o seu pedido de consideração de ação diferida para chegadas na infância para o USCIS no âmbito do processo descrito abaixo.

[Voltar ao topo da página](#)

Processo de Ação

Q1: Como faço para solicitar a consideração de ação diferida para chegadas na infância?

R1: Para solicitar a consideração de ação diferida para chegadas na infância do USCIS, você deve apresentar [o formulário I-821, Consideração de Ação Diferida para Chegadas na Infância](#) para o USCIS. Este formulário deve ser preenchido, devidamente assinado e acompanhado por um [Formulário I-765, Pedido de Autorização de Emprego](#), e um [Formulário I-765WS, Planilha](#), que estabelece a sua necessidade econômica para o emprego. Se você não conseguir enviar um formulário I-765 preenchido (junto com as taxas de arquivamento para esse formulário, totalizando \$465), o USCIS não vai considerar o seu pedido de ação diferida. Por favor, leia as instruções do formulário para garantir que você envie toda a documentação necessária para o seu pedido.

Você deve apresentar o seu pedido de consideração de ação diferida para chegadas na infância no "Lockbox" do USCIS. Você pode encontrar o endereço de correspondência e instruções no site www.uscis.gov/i-821d. Depois que seu Formulário I-821D, Formulário I-765, e Formulário I-765 planilha foram recebidos, o USCIS irá revê-los para verificar sua integralidade, incluindo a submissão da taxa aplicável, da evidência inicial e dos documentos de apoio. Se for determinado que o pedido está completo, o USCIS irá enviar-lhe um aviso de recebimento. Então, o USCIS lhe enviará um aviso de consulta para visitar um Centro de Apoio a Aplicações (ASC) para serviços de dados biométricos. Por favor, leia e siga as instruções na notificação. O não comparecimento a sua consulta dados biométricos poderá atrasar o processamento de

seu pedido de consideração de ação diferida, ou pode resultar na negação de seu pedido. Você também pode optar por receber um e-mail e/ou mensagem de texto informando que o formulário foi aceito pelo preenchimento do [formulário G-1145, E-Notificação de Aplicação/Aceitação de Petição](#).

Cada pedido de consideração de ação diferida para chegadas na infância será analisado caso a caso. O USCIS pode solicitar mais informações ou provas, ou solicitar que você compareça a um escritório do USCIS. O USCIS irá notificá-lo de sua decisão por escrito.

Nota: Todos os indivíduos que acreditam que cumprem os requisitos, incluindo aquelas em processo de remoção, com uma ordem de remoção final, ou com uma ordem de saída voluntária (e não na detenção de imigrantes), podem afirmativamente solicitar a consideração de ação deferida para chegadas infância do USCIS através deste processo . Os indivíduos que estão atualmente em detenção de imigrantes e acreditam que cumprem os requisitos não poderão solicitar a consideração de ação diferida do USCIS, mas poderá identificar-se a seu oficial de detenção ou ao Escritório do ICE do Advogado Público através do número 1-888-351-4024 (09:00-17:00, de segunda a sexta), ou por e-mail EROPublicAdvocate@ice.dhs.gov.

Q2: O USCIS irá realizar uma verificação de antecedentes ao rever o meu pedido de consideração de ação diferida para chegadas na infância?

R2: Sim. Você deve passar por verificações de antecedentes biográficos e biométricos antes do USCIS considerar a possibilidade de exercer o poder discricionário do Ministério Público sob o processo de consideração de ação diferida para chegadas na infância. Se você foi condenado por qualquer crime, uma contravenção significativa, três ou mais ofensas de contravenção, não ocorrentes na mesma data e não decorrente do mesmo ato, omissão, ou esquema de má conduta, ou de qualquer outra forma constitui uma ameaça para a segurança nacional ou segurança pública, você não será considerado para ação diferida para chegadas na infância, exceto quando o DHS determinar a existência de circunstâncias excepcionais.

Q3: O que é uma verificação de antecedentes?

R3: Verificações de antecedentes envolvem a verificação da informação biográfica e biométrica fornecida pelos indivíduos em relação a uma variedade de bancos de dados mantidos pelo DHS e outras agências do governo federal.

Q4: Posso obter um "waiver" (exoneração única) da taxa ou isenção da taxa para este processo?

R4: Não há "waivers" para aplicações de autorização de emprego disponíveis para aplicações do processo de ação diferida para chegadas na infância. Há um número muito limitado de isenções de taxas disponíveis. Os pedidos de isenção de taxa devem ser submetidos e aceitos antes que um indivíduo archive seu pedido de consideração de ação diferida para chegadas na infância sem taxas. Para ser considerado para uma isenção de taxa, você deve enviar uma carta e documentação de apoio para o USCIS demonstrando que você cumpre uma das seguintes condições:

- Você tem menos de 18 anos de idade, é sem-teto, e está na assistência social ou tem menos de 18 anos de idade e está sem qualquer apoio dos pais ou de outro familiar, e sua renda é inferior a 150% do nível de pobreza dos EUA.
- Você não pode cuidar de si mesmo, porque você sofre de uma deficiência crônica séria e sua renda é inferior a 150% do nível de pobreza dos EUA.
- Você tem, no momento do pedido, US\$ 25.000 ou mais em dívidas acumuladas nos últimos 12 meses, como resultado de despesas médicas para si mesmo ou para um membro da família imediata que ainda não foram reembolsados, e sua renda é inferior a 150% do nível de pobreza dos EUA.

Informações adicionais sobre como fazer o seu pedido de isenção de taxa estão disponíveis no site www.uscis.gov/childhoodarrivals. Seu pedido deve ser apresentado e resolvido antes de submeter um pedido de consideração de ação diferida para chegadas na infância sem uma taxa. Para ser considerado para uma isenção de taxa, você deve fornecer documentos comprovativos para demonstrar que você satisfaz qualquer das condições acima no momento em que você fizer a solicitação. Para a evidência, o USCIS irá:

- Aceitar depoimentos de organizações comunitárias ou religiosas para estabelecer que o status do solicitante como sem-teto ou a falta de pais ou outro apoio financeiro familiar.
- Aceitar cópias de declarações fiscais, declaração de bancos, recibos de salários, ou outra evidência confiável do nível de renda. Evidências podem também incluir uma declaração do candidato ou do responsável atestando que o requerente não apresenta declarações fiscais, não tem contas bancárias, e/ou não tem renda para provar o nível de renda.
- Aceitar cópias de registros médicos, histórico de seguro, extratos bancários, ou outra evidência confiável de despesas médicas ainda não reembolsadas de pelo menos US\$ 25.000.
- Resolver questões fatuais através de pedidos de evidências.

Q5: Haverá um processo de supervisão das decisões do USCIS no âmbito deste processo?

R5: Sim. O USCIS irá implementar um processo de supervisão em todos os quatro Centros de Serviço para garantir um processo consistente para analisar pedidos de ação diferida para chegadas na infância. O USCIS vai exigir que oficiais tragam para a revisão da supervisão casos que envolvem certos fatores.

Q6: Os funcionários do USCIS responsáveis pela revisão dos pedidos de exercício do poder discrecionário no âmbito deste processo receberão treinamento especial?

R6: Sim. Os funcionários do USCIS responsáveis pela análise de pedidos de consideração de ação diferida para chegadas na infância receberão treinamento especial.

Novo - Q7. Advogados e representantes credenciados que prestam serviços pro bono para solicitantes de ação diferida em eventos de assistência devem apresentar um formulário G-28 para o USCIS?

R7. Um advogado ou representante credenciado que presta assistência pro bono a um indivíduo num ambiente de workshop e que pretende representar o indivíduo após o seminário deve apresentar um [Formulário G-28](#). Um advogado ou representante credenciado que presta assistência pro bono para um indivíduo em num ambiente de workshop, mas que não tem a intenção de representar o indivíduo após o seminário, deve avaliar a extensão da relação com o indivíduo e a natureza e o tipo de assistência prestada. Com base nisso, o representante credenciado ou advogado deve avaliar se deve preencher um Formulário G-28. Se um formulário G-28 não for apresentado, o advogado ou representante credenciado deve determinar se seria apropriado sob as circunstâncias proporcionar ao indivíduo e ao USCIS uma carta observando a extensão limitada da representação.

Novo - Q8. Quando um indivíduo deve assinar um formulário I-821D como preparador?

R8. Se alguém que não o solicitante prepara ou ajuda a preencher o formulário I-821D, este indivíduo deve completar a parte 5 do formulário.

Novo - Q9. Como devo preencher a questão nove (9) no Formulário I-765, Pedido de Autorização de Emprego?

R9. Quando você está submetendo um formulário I-765 como parte da solicitação de Ação Diferida para Chegadas na Infância, a questão nove (9) pede que você liste os números de Previdência Social ("Social Security") fornecidos pela Administração da Previdência Social

[Voltar ao topo da página](#)

Decisões e Renovações

Q1: Posso recorrer a decisão do USCIS?

R1: Não. Você não pode apresentar uma moção para reabrir ou reconsiderar, e não pode apelar a decisão se o USCIS nega o seu pedido de consideração de Ação Diferida para Chegadas na Infância. O USCIS não examinará suas determinações discricionárias. Você pode solicitar uma revisão usando o processo "Service Request Management Tool" (SRMT) se cumpriu os requisitos do processo e acredita que o seu pedido foi negado devido a um dos seguintes erros:

- O USCIS negou o pedido de consideração de ação diferida para chegadas na infância com base no abandono e você afirma que respondeu a um pedido de provas dentro do prazo prescrito; ou
- O USCIS enviou o pedido de provas para o endereço errado, mesmo que você tenha submetido um formulário AR-11, Mudança de Endereço, ou mudou seu endereço on-line no site www.uscis.gov antes da emissão do pedido de provas.

Q2: Se o USCIS não exerce ação diferida no meu caso, eu vou ser colocado em processo de deportação?

R2: Se você enviou um pedido de consideração de ação diferida para chegadas na infância e o USCIS decide não adiar a ação no seu caso, o USCIS aplicará sua política que rege o encaminhamento de casos para a Imigração e Alfândega (ICE) e emissão de Avisos de Comparecimento (NTA). Se o seu caso não se trata de um crime, fraude, ou uma ameaça à segurança nacional ou segurança pública, o seu caso não será encaminhado para o ICE para fins de procedimentos de remoção, exceto onde DHS determina a existência de circunstâncias excepcionais. Para informações mais detalhadas sobre a política NTA aplicável, visite o site www.uscis.gov/NTA. Se depois de uma revisão da totalidade das circunstâncias o USCIS determina que irá adiar a ação no seu caso, o USCIS também irá exercer sua discricão e não irá emitir um Aviso de Comparecimento.

Q3: Posso estender o período de ação diferida no meu caso?

R3: Sim. Salvo denúncia, os indivíduos cujos casos são diferidos nos termos do processo de consideração de ação diferida para chegadas na infância não serão colocados em processo de deportação ou removidos dos Estados Unidos por um período de dois anos. Você poderá solicitar a consideração de uma extensão desse período de ação diferida. Contanto que você não estava acima da idade de 30 anos em 15 de junho de 2012, você pode solicitar uma renovação depois de completar 31 anos. Seu pedido de prorrogação será considerada caso a caso.

Q4: Se o meu período de ação deferida é estendido, precisarei voltar a solicitar uma extensão da minha autorização de trabalho?

R4: Sim. Se o USCIS decide adiar ação por períodos adicionais além dos primeiros dois anos, você também deve solicitar uma extensão da sua autorização de trabalho.

[Voltar ao topo da página](#)

Evidência

A seguinte tabela fornece exemplos de documentação que você pode apresentar para demonstrar que você cumprir as orientações para a consideração de ação diferida no âmbito deste processo. Por favor, consulte as instruções do [Formulário I-821D, Consideração de Ação Diferida para Chegadas na Infância](#), para obter detalhes adicionais sobre documentação aceitável.

Exemplos de Documentos a Submeter para Demonstrar que você Cumpre os Requisitos

Comprovante de Identidade

- Passaporte ou documento de identidade nacional de seu país de origem
- Certidão de nascimento com foto
- Identidade escolar ou militar com foto

- Qualquer documento da imigração do governo dos EUA ou outro documento com o seu nome e foto

Prova de que você veio para EUA antes de seu aniversário de 16 anos

- Passaporte com carimbo de admissão
- Formulário I-94/I-95/I-94W
- Registros escolares das escolas americanas que você tenha frequentado
- Qualquer documento do Serviço de Imigração e Naturalização ou do DHS afirmando a sua data de entrada (Formulário I-862, Aviso de Comparecimento)
- Registros de viagem
- Registros hospitalares ou médicos

Prova de status de imigração

- Formulário I-94/I-95/I-94W com a data de vencimento de estadia autorizada
- Ordem final de exclusão, deportação ou remoção emitido a partir de 15 de junho de 2012
- Um documento de cobrança que o coloca em processo de remoção

Prova de Presença nos EUA em 15 de junho de 2012

- Recibos de aluguel ou contas domésticas (água e luz)
- Registros de emprego (recibos de pagamento, formulários W-2, etc)
- Registros escolares (cartas, boletins, etc)
- Registros militares (Formulário DD-214 ou Formulário NGB 22)
- Registros oficiais de uma entidade religiosa confirmando a participação em uma cerimônia religiosa
- Cópias dos recibos ordens de pagamento de dinheiro enviado dentro ou fora do país
- Entradas no país com o passaporte
- Certidões de nascimento de crianças nascidas nos EUA
- Transações bancárias com datas
- Cartão de Seguro Social ("Social Security Card")
- Recibos de licença ou registro de automóveis
- Títulos de propriedade, hipotecas, contratos de aluguel
- Recibo do imposto de renda, apólices de seguro

Prova de residência contínua nos EUA desde 15 de junho de 2007

Prova de sua condição de estudante no momento do pedido de consideração de ação diferida para chegadas na infância

- Registros escolares (históricos escolares, boletins, etc) da escola na qual você está matriculado nos Estados Unidos mostrando o(s) nome(s) da(s) escola(s) e períodos de comparecimento escolar e o atual nível educacional ou grau
- Diploma do ensino médio americano ou certificado de conclusão
- Certificado GED americano

Prova de que você é um veterano dispensado honrosamente das forças armadas dos EUA ou os Guarda Costeira Americana

- Formulário DD-214, Certificado de Liberação ou Descarga do Serviço Militar
- Formulário NGB 22, Relatório da Guarda Nacional de Separação e Registro de serviço
- Registros de pessoal militar
- Registros médicos militares

Q1: Posso submeter depoimentos como prova de que eu cumpro os requisitos para a consideração de ação diferida para chegadas na infância?

R1: Depoimentos geralmente não serão suficientes por si sós para demonstrar que você cumpre os requisitos para que o USCIS o considere para ação diferida para chegadas na infância.

No entanto, depoimentos podem ser utilizados como suplementos somente se os documentos comprovativos disponíveis a você são insuficientes ou apresentam:

- Falta de informações na documentação que demonstra que você se cumpre o requisito de cinco anos de residência permanente; e
- Uma deficiência na documentação com relação a ausências breves, casuais e inocente durante os cinco anos de presença contínua necessária.

Se você enviar depoimentos relacionados com os critérios acima, você deve enviar duas ou mais declarações, juradas ou confirmadas por outras pessoas além de si mesmo, que tem conhecimento pessoal direto dos eventos e circunstâncias. Caso o USCIS determinar que os depoimentos são insuficientes para superar a indisponibilidade ou a falta de documentos comprovativos com relação a um desses requisitos, um pedido de provas será emitido, indicando que novas provas devem ser apresentadas para demonstrar que você cumpre estes requisitos.

O USCIS não vai aceitar declarações como prova que pode satisfazer os seguintes requisitos:

- Você está atualmente na escola, já se formou ou obteve um certificado de conclusão do ensino médio, certificado GED, ou é um veterano dispensado da Guarda Costeira ou das Forças Armadas dos Estados Unidos;
- Você estava fisicamente presente nos Estados Unidos em 15 de junho de 2012;

- Você veio para os Estados Unidos antes de completar 16 anos;
- Você tinha menos de 31 anos no dia 15 de junho de 2012; e
- Seu histórico criminal, se aplicável.

Se a única prova você submete a fim de demonstrar que você satisfazer qualquer das orientações acima é uma declaração, o USCIS emitirá um pedido de provas, indicando que você ainda não demonstrou que cumpre os requisitos, e que você deve fazê-lo, a fim de demonstrar que você os cumpriu.

Q2: O USCIS irá considerar as evidências circunstanciais de que eu cumpri certos requisitos?

R2: Provas circunstanciais podem ser usadas para estabelecer as o cumprimento dos seguintes requerimentos se as provas documentais disponíveis são insuficientes ou inexistentes, e mostram que:

- Você estava fisicamente presente nos Estados Unidos em 15 de junho de 2012;
- Você veio para os Estados Unidos antes de completar 16 anos;
- Você satisfaz o requisito de cinco anos de residência permanente, desde que você apresente evidência direta de sua residência permanente nos Estados Unidos para uma parte do período de cinco anos exigido e as provas circunstanciais são usadas apenas para preencher as lacunas no cumprimento de residência contínua demonstrada pela evidência direta; e
- Qualquer viagem fora dos Estados Unidos durante os cinco anos de presença contínua necessária foi breve, casual, e inocente.

No entanto, o USCIS não aceitará provas circunstanciais como prova de qualquer dos seguintes requisitos para demonstrar que você:

- Tinha menos de 31 anos no dia 15 de junho de 2012; e
- Está matriculado(a) na escola, se formou ou obteve certificado de ensino médio, obteve o certificado GED, ou recebeu uma dispensa honrosa como veterano da Guarda Costeira ou das Forças Armadas dos Estados Unidos;

Por exemplo, se você não tem prova documental da sua presença nos Estados Unidos em 15 de junho de 2012, você pode ser capaz de satisfazer a diretriz circunstancialmente, apresentando documentos comprovativos confiáveis que mostram que você estava presente nos Estados Unidos pouco antes e logo após 15 de junho de 2012, e que, com base nos fatos apresentados, é possível fazer uma inferência de sua presença em 15 de junho de 2012. No entanto, evidências circunstanciais não serão aceitas para comprovar que você terminou o ensino médio. Você deve apresentar prova documental direta para satisfazer este requerimento.

Novo - Q3. Para provar minha residência permanente nos Estados Unidos desde 15 de junho de 2007, eu devo fornecer evidências documentando a minha

presença para cada dia, ou cada mês, deste período?

R3. Para cumprir o requisito de residência contínua, você deve apresentar documentação que mostra que você tem vivido nos Estados Unidos a partir de 15 de junho de 2007 até o momento de sua solicitação. Você deve fornecer a documentação para explicar o máximo do período possível, mas não há nenhuma exigência de que todos os dias ou meses desse período sejam especificamente contabilizados através de evidência direta. Seria útil para o USCIS se você pudesse apresentar provas de sua residência durante, pelo menos, a cada ano do período. O USCIS examinará a documentação em sua totalidade para determinar sua residência permanente contínua nos Estados Unidos, para o período desde 15 de junho de 2007 até o momento de sua solicitação. Falhas na documentação, como em determinados períodos de tempo, podem levantar dúvidas quanto à sua residência contínua, por exemplo, longas falhas de informação ou documentos que indicam que você pode ter estado fora dos Estados Unidos por um período de tempo que não foi breve, casual ou inocente. Se as falhas de informação levantam perguntas, o USCIS pode emitir um pedido de provas para permitir que você envie documentos adicionais que apoiem a sua alegação de residência contínua.

Depoimentos podem ser apresentados para explicar uma falha na documentação que demonstre que você cumpre o requisito de residência de cinco anos contínuos. Se você enviar depoimentos relacionados com a condição de residência permanente, você deve enviar duas ou mais declarações, juradas ou confirmadas por outras pessoas além de si mesmo, que tem conhecimento pessoal direto dos eventos e circunstâncias, durante o período no qual existe uma falha na documentação. Depoimentos só pode ser usados para explicar falhas em sua residência contínua; eles não podem ser usados como prova de que você cumpre com o requisito de residência contínua por todos os cinco anos.

***Novo* - Q4. Se eu fornecer meu empregado com informações sobre seu emprego para sustentar um pedido de consideração de ação diferida para chegadas na infância, essa informação será utilizada para fins de aplicação da lei de imigração contra mim e/ou a minha empresa?**

R4. Você pode, caso determine adequado, fornecer indivíduos que solicitam ação diferida para chegadas na infância com a documentação que verifica seu emprego. Esta informação não será compartilhada com o ICE para fins de aplicação de leis civis de imigração em conformidade com o INA seção 274a, a menos que haja evidência de violações flagrantes dos estatutos criminais ou abusos generalizados.

[Voltar ao topo da página](#)

Casos em Outros Processos de Imigração

Q1: Vou ser considerado em estado ilegal se eu tinha um pedido de asilo ou de cancelamento de remoção pendente no USCIS ou no Escritório Executivo de Revisão de Imigração (EOIR) no dia 15 de junho de 2012?

R1: Sim. Se você teve um pedido de asilo ou de cancelamento de remoção, ou alívio

semelhante, pendente no USCIS ou no EOIR em 15 de junho de 2012, mas não tinha status legal, você pode solicitar a consideração de ação diferida para chegadas na infância.

Q2: Posso solicitar a consideração de ação diferida para chegadas na infância do USCIS se eu estou na detenção de imigrantes sob a custódia do ICE?

R2: Não. Se você está atualmente em detenção de imigração, você não poderá solicitar a consideração de ação diferida para chegadas NA infância do USCIS. Se você acha que pode cumprir os requisitos desse processo, você deve identificar-se a seu oficial de detenção ou entrar em contato com o Gabinete o ICE do advogado público para que o ICE possa rever seu caso. O Escritório o ICE do advogado público pode ser alcançado através de linha direta do escritório no número 1-888-351-4024 (9:00-17:00, segunda a sexta) ou por email EROPublicAdvocate@ice.dhs.gov

Q3: Se eu estou prestes a ser removido pelo ICE, mas acredito que cumpro os requisitos para a consideração de ação diferida para chegadas na infância, que medidas devo tomar para solicitar a revisão do meu caso antes da minha remoção?

R3: Se você acredita que pode demonstrar que você cumpre os requisitos e está prestes a ser removido, você deve imediatamente entrar em contato com o "Law Enforcement Support Center" no seguinte número 1-855-448-6903 (24 horas por dia, 7 dias por semana) ou com o Escritório do Advogado Público (ICE) no número 1-888-351-4024 (9:00-17:00, segunda a sexta) ou por email EROPublicAdvocate@ice.dhs.gov.

Q4: Se indivíduos cumprem os requisitos para a consideração de ação diferida para chegadas na infância e são encontrados pela Alfândega e Proteção de Fronteiras (CBP) ou pelo ICE, eles serão colocados em processo de deportação?

R4: Esta política se destina a permitir que a CBP e o ICE para se concentrem em casos prioritários. De acordo com a direção do Secretário de Segurança Interna, se um indivíduo cumpre os requisitos deste processo, o CBP ou o ICE devem exercer seu poder discricionário em uma base de caso a caso para evitar que indivíduos qualificados sejam presos, colocados em processo de deportação, ou removidos. Se indivíduos acreditam que, diante dessa política, que não deveriam ter sido colocados em processo de deportação, entre em contato com o "Law Enforcement Support Center" no seguinte número 1-855-448-6903 (24 horas por dia, 7 dias por semana) ou com o Escritório do Advogado Público (ICE) no número 1-888-351-4024 (9:00-17:00, segunda a sexta) ou por email EROPublicAdvocate@ice.dhs.gov.

Q5: Se eu aceito uma oferta de encerramento administrativo no âmbito deste processo de revisão caso a caso ou o meu caso foi encerrado como parte do processo de revisão do caso a caso, posso ser considerado para ação diferida dentro deste processo?

R5: Sim. Se você pode demonstrar que você cumprir os requisitos, você será capaz de solicitar a consideração de ação diferida para chegadas na infância, mesmo se você aceitou uma oferta de encerramento administrativo ou encerrou o caso sob o processo

de avaliação caso a caso. Se você está em processo de remoção e já foi identificado como cumprindo os requisitos garantindo discricção como parte da revisão caso a caso do ICE, o ICE já lhe ofereceu ação diferida por um período de dois anos, sujeito a renovação.

Q6: Se eu recusei uma oferta de fechamento administrativo no âmbito do processo de revisão caso a caso, posso ser considerado para a ação diferida no deste processo?

R6: Sim. Se você pode demonstrar que você cumpriu os requisitos, você será capaz de solicitar a consideração de ação diferida para chegadas na infância do USCIS, mesmo se você recusou uma oferta de fechamento administrativo no âmbito do processo de revisão caso a caso.

Q7: Se meu caso foi analisado como parte do processo de revisão caso a caso mas não foi oferecido encerramento administrativo, posso ser considerado para a ação diferida no deste processo?

R7: Sim. Se você pode demonstrar que você cumpriu os requisitos, você será capaz de solicitar a consideração de ação diferida para chegadas na infância do USCIS, mesmo se você não foi oferecido encerramento administrativo após a revisão de seu caso, como parte do caso a caso processo de revisão.

Q8: Como é que o ICE e o USCIS vão lidar com casos de pessoas que não satisfazem os requisitos deste processo, mas acreditam que podem justificar um exercício do poder discricionário do Ministério Público nos termos do memorando de Discricção do Ministério Público de junho de 2011?

R8: Se o USCIS determina que você não satisfaz os requisitos ou não determina a que você garante um exercício do poder discricionário do Ministério Público, ele irá recusar-se a adiar a ação no seu caso. Se atualmente você está em processo de remoção, tem uma ordem final, ou ter uma ordem de saída voluntária, você pode então solicitar ao ICE que considere a possibilidade de exercer seu poder discricionário do Ministério Público âmbito do Memorando de Poder Discricionário do Ministério Público de junho de 2011 através de qualquer dos canais estabelecidos no ICE, inclusive através de uma solicitação ao Escritório o ICE do Advogado Público ou ao diretor do escritório local. O USCIS não irá considerar pedidos de revisão sob as memorandos Discricção Ministério Público junho 2011 do ICE.

Q9: O que devo fazer se eu cumpro os requisitos desse processo e fui emitido um detenção pelo ICE após ter sido preso por um agente da autoridade estadual ou municipal lei?

R9: Se você cumprir os requirimentos e teve sua detenção emitida, você deve entrar em contato com a linha direta da aplicação da lei do Centro de Suporte imediatamente no número 1-855-448-6903 (24 horas por dia, 7 dias por semana) ou com o Escritório do Advogado Público (ICE) no número 1-888-351-4024 (9:00-17:00, segunda a sexta) ou por email EROPublicAdvocate@ice.dhs.gov.

[Voltar ao topo da página](#)

Evite Golpes e Previna Fraudes

Q1: Alguém me disse que se eu pagar uma taxa, ele(a) pode acelerar a minha solicitação de ação diferida para chegadas na infância, isso é verdade?

R1: Não. Não há processamento acelerado para ação diferida. Profissionais desonestos pode prometer fornecer serviços mais rápidos se você pagar uma taxa. Estas pessoas estão tentando aplicar um golpe e levar o seu dinheiro. Visite nosso site [Evite Golpes](#) para saber como você pode se proteger contra golpes de imigração.

Certifique-se de que você está buscando informações sobre pedidos de consideração de ação diferida para chegadas na infância de fontes oficiais do governo, como o USCIS ou o Departamento de Segurança Interna. Se você está procurando consultoria jurídica, visite nosso site [Encontre Serviços Jurídicos](#) para saber como escolher um advogado licenciado ou representante credenciado.

Q2: Que medidas o USCIS e o ICE irão tomar se eu participar de fraude através do novo processo?

R2: Se você conscientemente fizer uma declaração falsa ou intencionalmente não revelar fatos, em um esforço para ter seu caso diferido ou obter autorização de trabalho através deste novo processo, você será tratado como uma prioridade da fiscalização da lei de imigração em toda a extensão permitido por lei, e será alvo de procedimento criminal e/ou remoção dos Estados Unidos.

[Voltar ao topo da página](#)

Atualizado em: 09/05/2012

< p>Ative Javascript para uma melhor experiência do usuário. </p>